



Departamento de licitação

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
CNPJ 12.207.528/0001-15

Nº \_\_\_\_\_  
FL 64

Visto

**INEXIBIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
**CONTRATO Nº 103/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1122.012.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO  
DE FEIRA GRANDE/AL E DO OUTRO A  
EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA.**

**DAS PARTES E DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL**, com Sede Administrativa na Rua 07 de Setembro, nº 15, Centro, cidade de Feira Grande/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.528/0001-15, representado pelo Prefeito, Senhor **Flávio Rangel Apóstolo Lira**, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 007.635.914-08 e do RG nº 1579430 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, cidade de Feira Grande/AL, doravante denominado Contratante.

**CONTRATADO(A): LL VILAS EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala 1208, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-012, Palmas – TO, inscrito no endereço eletrônico: [llvilaseventos@gmail.com](mailto:llvilaseventos@gmail.com), neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Kariny Vilas Boas dos Santos, casada, regime comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 027.304.501-65 e no CNH sob nº 06818012142, residente e domiciliado na Quadra ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 2023.1122.012, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** O Contratado se compromete a realizar o serviço artístico pertinente ao show de Isadora Pompeo, com duração mínima de 01h30m no dia 28 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e do Pagamento:** O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme proposta, cujas condições também fazem parte das obrigações assumidas tanto pelo contratante como pelo contratado.

LL VILAS EVENTOS LTDA:2767387800  
0144 Assinado de forma digital por  
LL VILAS EVENTOS  
LTDA:2767387800144  
Dados: 2023.11.24 12:22:21  
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
CNPJ 12.207.528/0001-15

65

Visto

**Parágrafo Único:** O pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor será efetuado na assinatura do contrato. E os outros 50% (cinquenta por cento) do valor será efetuado até o próximo dia útil após a realização do show, tendo em vista ser a única forma de contratação possível com a referida empresa, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada. O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Efetuar o pagamento, correspondentes às notas fiscais emitida e devidamente atestadas.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os serviços entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Caberá à contratada:

- a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- b) Responder por todos os ônus referentes ao objeto deste contrato;
- c) Proceder com a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo, horário, e local estipulado neste;
- d) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos:** As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00	–	Secretaria	Municipal	de	Cultura;
0.100	-	Secretaria	Municipal	de	Cultura;
2.011	–	Manutenção da	Secretaria Municipal	de	Cultura;
3.3.9.0.39.00	–	outros serviços	de terceiros	–	Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Reajuste:** O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
CNPJ 12.207.528/0001-15

**CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo:** A vigência contratual será constada da ~~data~~ <sup>data</sup> da assinatura deste contrato até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Multa:** A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, além da devolução total das despesas já pagas devidamente corrigidos. Será assegurado ao Município de Feira Grande (AL) o ingresso das ações judiciais cabíveis em caso do descumprimento do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - Dos Serviços:** O Contratante na vigência do pacto NÃO poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços. A Contratada, entende-se a Artista e sua equipe técnica, será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O Contratante disponibilizará 06 (seis) horas antes do início da apresentação, todos os equipamentos necessários como palco, iluminação e som no local de realização do objeto do presente ajuste possibilitando plenas condições para o seu fiel cumprimento.

**Parágrafo Segundo:** Às partes não configura agravo aos termos contratuais à não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Encargos:** Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

**Parágrafo Primeiro:** Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes a hospedagem, alimentação e traslado aéreo do artista e de toda sua equipe técnica.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da Rescisão:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Dada a rescisão por qualquer uma das partes deverá ser pactuada outra data para a execução do objeto do contrato ou proceder a devolução dos valores pagos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Das Sanções:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do Foro:** Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Feira Grande, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
CNPJ 12.207.528/0001-15

Departamento de licitação

FL

67

Visto

Feira Grande/AL, 24 de novembro de 2023.

FLAVIO RANGEL APOSTOLO Assinado de forma digital por FLAVIO  
RANGEL APOSTOLO LIRA:00763591408  
LIRA:00763591408 Dados: 2023.11.24 11:15:56 -03'00'

**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**

Flávio Rangel Apóstolo Lira

Contratante

LL VILAS EVENTOS Assinado de forma digital por LL  
VILAS EVENTOS  
LTDA:27673878000144  
Dados: 2023.11.24 12:23:14 -03'00'

**LL VILAS EVENTOS LTDA**

Kariny Vilas Boas dos Santos

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: